



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

Decreto nº. 871/2019, de 17 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre dispensa de licitação.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei,

CONSIDERANDO QUE:

A) – O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.”;***

B) - O valor da aquisição de fogos de artifícios para realização de show pirotécnico no réveillon, na praia artificial Lago Azul, é estimado em **R\$12.350,00 (doze mil, trezentos cinquenta reais)**, enquadrando-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação da Empresa **GERALDO DA SILVA XAVIER NETO-ME**, CNPJ: 25.060.610/0001-01, Inscrição Estadual: 002782853-00 e Inscrição Municipal: 263861, com sede na Rua Mata dos Fernandes, número 212, Bairro Garcia, CEP: 38.703-174, Patos de Minas-MG, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, Estado de Goiás,
aos 17 dias do mês de dezembro de 2019.

WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal